

PORTARIA N° 099, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente as despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 03 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de Junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA N° 100, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente as despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de Junho do corrente ano;

Art. 2º) O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimto a que se refere esta portaria até o dia 03 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente as despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 03 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente as despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º) O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 03 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA N° 103, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente as despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º) O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 03 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 104/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 e na Resolução-COFECI nº 900/2005.

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º, do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC, o pagamento de jetons, diárias e auxílio de representação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular, com base no Artigo 4º, 12 e 13 da Resolução-COFECI nº 900 de 24/02/05 c/c Arts. 1º, 2º e 3º, da Portaria-COFECI nº 029/2019, os valores referentes a jetons, diárias e auxílio de representação;

Art. 2º - Impende ressaltar que as diárias são exclusivamente para indenização de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Fica estipulado conforme tabelas abaixo, os valores a serem pagos a título de diárias, jetons e auxílio de representação no CRECI – 11ª Região/SC:

DIÁRIA

CARGO	R\$
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 816,00
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 694,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 612,00
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 448,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 367,00
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	R\$ 530,00
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 448,00
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 368,00
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 368,00
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 368,00
REPRESENTANTE	R\$ 270,00

JETON

Sessões Deliberativas	Valor
Sessão Plenária - S.P.	R\$ 499,00
Reunião de Diretoria - R.D.	R\$ 499,00
Turma Julgadora - T.J.	R\$ 499,00

AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

CARGO	R\$
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 210,00
DIRETORES	R\$ 210,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTOS	R\$ 210,00
DELEGADOS	R\$ 210,00
CORRETORES DE IMÓVEIS	R\$ 210,00

Art. 4º - Os pagamentos acima autorizados nesta Portaria observarão a disponibilidade financeira do CRECI/SC e a dotação orçamentária correspondente;

§ 1º - A concessão de jetons ou de auxílio de representação não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao CRECI/SC, possuindo caráter exclusivamente indenizatório, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil;

§ 2º - Somente será concedido 01 (um) jeton por reunião, independente se a reunião tiver ou não a duração superior a 01 (um) dia;

Art. 5º - As diárias, jetons e auxílio de representação somente serão concedidos mediante autorização expressa do Presidente, e ao final dos trabalhos, obedecida a seguinte ordem:

§ 1º-) Para Reunião da Diretoria será pago o jeton mais reembolso de combustível caso a distância seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros. Havendo necessidade de pernoite pagar-se-á diária mais reembolso de combustível caso a distancia seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

§ 2º-) Para as Seções Plenárias pagar-se-á diária mais reembolso de combustível caso a distância seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros. Será pago somente jeton ao Conselheiro caso a distancia seja inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

Art. 6º-) Diárias, jetons e auxílio de representação não serão pagas cumulativamente como definiu o Tribunal de Contas da União-TCU, ao analisar o processo identificado abaixo:

Acórdão Nº 6946/2014 - TCU - 1ª Câmara
[...] **impossibilidade de que conselheiros** acumulem funções concomitantemente, quer no Conter, quer nos conselhos regionais, bem como **recebam, também, de forma concomitante, jetons, diárias e/ou auxílio-representação**;(grifou-se)

Art. 7º - Revogar a Portaria nº 074/2019;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 06 de Junho de 2019.

**C. I. ANTÔNIO MOSER
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **DANIEL CORBE HAHNE LATORRE**, a fim de exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR I, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 106/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 8º, I, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO que se avizinha o dia do Corretor de Imóveis, comemorado no dia 27 de agosto de cada ano, e haja vista a necessidade de criação de Comissão para auxiliar no planejamento de propostas de divulgação, parcerias e palestras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Extraordinária para tratar de assuntos relacionados as comemorações do dia do Corretor de Imóveis a qual será composta pelos seguintes membros:

- Michelle Ramos – Coordenadora de Comunicação;
- Wilson Carvalho De Almeida – Corretor de Imóveis;
- Anderson Líbano – Corretor de Imóveis;
- Vitor Leal de Freitas – Corretor de Imóveis;
- Marcelo de Oliveira da Silva – Corretor de Imóveis;
- Vanessa Cristina Vidal Casado Giese – Corretora de Imóveis.

Art. 2º - A presidência da referida Comissão será exercida pela servidora Michelle Ramos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 11 de Junho de 2019.

C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **LETICIA EMANUELE DE OLIVEIRA**, a fim de exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR IV, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 076 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093 de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **LEONI PARCIANELLO KILPP**, a fim de exercer o Cargo de Livre Provimento de **Coordenadora Externa na Coordenadoria de Licitação e Compras - COLIC**, percebendo a gratificação correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

Considerando a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º) A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 13 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 8º, I, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO a recente decisão da Diretoria, que deliberou na Reunião Ordinária nº 10/2019, pela criação de Comissões, entre elas a Comissão de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Patrimônio, que será composta pelos servidores, **JULIANA DA COSTA SCHWEITZER DELDUQUE**, como Coordenadora, **RENATA SOARES CARDOSO WEISS** e **CAROLINE ATHAYDE LOPES**, como membros e **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, como suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Florianópolis (SC), 19 de junho de 2019.

**C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO**